PROCESSO	
INTERRESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	ALOCAÇÃO DE VERBA PROVENIENTE DE RESSARCIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0251/2018

Aprovação de alocação de verba proveniente de ressarcimento de tarifa bancária.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere a subseção I, art. 19, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente em Brasília/DF, na sede do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - Sinduscon/DF, em Brasília/DF, no dia 30 de julho de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o CAU/BR efetuará o ressarcimento aos CAU/UF, na proporção de 20%, do total das taxas bancárias previstas para pagamento, pelos CAU/UF, inerentes aos boletos emitidos para pagamentos de anuidades, RRT e demais taxas que sejam pagas pelos profissionais e empresas, em favor do Conselho, durante o exercício de 2018; e

Considerando proposta de alocação da verba proveniente deste ressarcimento para a Comissão Temporária de Eventos – CTE-CAU/DF.

DELIBEROU:

1 – Aprovar a alocação da verba proveniente do ressarcimento de tarifa bancária para a Comissão Temporária de Eventos – CTE-CAU/DF.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **10 votos favoráveis** dos (as) conselheiros (as): Clécio Nonato Rezende, Daniel Marcos Szwec dos Santos Ferdandes, Gabriela de Souza Tenorio, Giselle Moll Mascarenhas, Giuliana de Freitas, Helena Zanella, João Eduardo Martins Dantas, João Gilberto de Carvalho Accioly, Luciana Jobim Navarro e Mônica Andréa Blanco.

Brasília - DF, 30 de julho de 2018.

Daniel Mangabeira da Vinha
Presidente do CAU/DF

SEPS 705/905, Bloco "A", Salas 401 a 406, Centro Empresarial Santa Cruz - CEP 70.390-055 - Brasília (DF)
(61) 3222-5176/3222-5179 | www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br